



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 172,

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$865.045,00(Oitocentos e sessenta e cinco mil e quarenta e cinco reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		
1512200332003000		
33903943-Serviços de Energia Elétrica(132)RP	13,300.00	
33903943-Serviços de Energia Elétrica(132)RP	70,000.00	
33903978-Limpeza e Conservação(134)RP		13,300.00
33903999-Outros Serv. De Terceiros-P.Juríd.(137)Roy.P.	69,500.00	
31901101-Vencimentos e Salários(119)RP		360.00
1545100221009000		
44905199-Outras Obras e Instalações(144)RP		60,000.00
1545100151006000		
44905199-Outras Obras e Instalações(140)RP		6,566.00
33903016-Material de Expediente(125)RP		6,000.00
33903099-Outros Materiais de Consumo(127)RP		13,682.00
33903615-Locação de Imóveis(129)RP		1,400.00
33903699-Outros Serviços(130)RP		1,035.00
33903912-Locação de Máquinas e Equipamen.(623)Roy.P.		715.00
33903919-Manut. e Conservação de Veículos(131)Roy.P.		5,712.00
44905199-Outras Obras e Instalações(613)RP		23,382.00
44905299-Outros Materiais Permanentes(138)RP		9,000.00
1545200011002000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(149)RP		1,648.00
44905299-Outros Materiais Permanentes(149)RP		10,000.00
Sec.Mun. Rec. Nat. Renov. Agropecuários		
2060100661025000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(634)RP	9,000.00	
412200332003000		
31901103-Comissionados(309)RP		9,000.00
Secretaria Municipal de Administração		
412200332003000		
33901414-Diárias no País(76)RP		1,960.00
33903016-Material de Expediente(77)RP		801.00
33903699-Outros Serviços(80)RP		1,199.00
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd.(83)RP		19,900.00
33904701-Obrigações Tributárias e Contrib.(87)Roy.P.	1,250.00	
31901302-Contribuições Previdenciárias-INSS(74)RP	23,860.00	
Secretaria Municipal de Fazenda		
412200332003000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(98)Roy.P.		1,250.00
33903981-Serviços Bancários(104)RP	7,000.00	
33903001-Combustíveis e Lubrif. Automotivos(95)Roy.P.		7,000.00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
1236100332003000		
33903943-Serviços de Energia Elétrica(265)RP	9,400.00	
33903699-Outros Serviços(260)RP		9,400.00

33903201-Material de Distrib. Gratuita(258)RP		28,200.22
1339200482018000		
33504300-Subvenções Sociais(289)RP		7,790.88
33504300-Subvenções Sociais(289)RP		52,209.12
33903045-Mat. Téc.p/Seleção e Treinamento(290)RP		15,000.00
33903099-Outros Materiais de Consumo(291)RP		58,288.58
33903625-Serviços de Limpeza e Conserv.(293)RP		6,000.00
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd(295)RP		793.48
33903699-Outros Serviços(294)RP		434.35
1236100432009000		
33903303-Transporte Escolar(271)RP		85,500.00
FUNDEB		
1236100332006000		
31911314-Patronal-Funcionários Estatutários(433)	566,135.00	
31901101-Vencimentos e Salários(428)		206.22
31901103-Comissionados(578)		666.04
33903981-Serviços Bancários(435)		40.00
44909200-Despesas de Exerc. Anteriores(570)		6.11
Secretaria Municipal de Transportes		
2645100332003000		
31901145-Férias-Abono Constitucional(164)RP		34,200.00
33903912-Locação de Máquinas e Equip.(171)RP		276,800.00
Fundo Municipal de Assistência Social		
824300382014000		
33903999-Outros Serv. de Terceiros-P.Juríd.(635)Conv.-PA	1,300.00	
33903699-Outros Serviços(403)Conv.-PAIF		1,300.00
Secretaria Municipal de Saúde		
1012200332003000		
31901302-Contribuições Previdenciárias-INSS(191)RP	82,300.00	
31911314-Patronal-Funcionários Estatutários(193)RP	12,000.00	
31900901-Salário-Família-Ativo Pessoal Civil(180)RP		14,795.13
31901101-Vencimentos e Salários(182)RP		372.11
31901103-Comissionados(184)RP		740.65
31901301-FGTS(189)RP		63,392.11
33903919-Manutenção e Conservação de Veículos(205)RP		12,000.00
1012200021003000		
44905252-Veículos de Tração Mecânica(178)RP		3,000.00
TOTAL	865,045.00	865,045.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.465, de 01 de novembro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2013.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

PCOS/DPS